



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 094/95

"DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E
OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, nos termos do artigo 32, letra f, inciso I, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Medeiros para o mês de setembro/95, fica reajustada em 1,02% (um virgula zero dois por cento), equivalente ao INPC de agosto/95 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

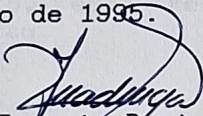
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de setembro/95 são os seguintes:

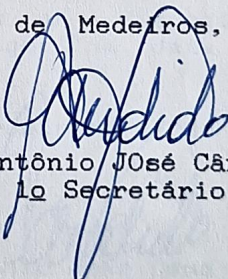
I- subsídio do Prefeito	R\$955,45
II- verba de representação do Prefeito	R\$636,92
III- verba de representação do Vice-Prefeito.....	R\$238,82

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 27 de setembro de 1995.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antônio José Cândido
1º Secretário